



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

SGD:2024/30559/259210

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº. 264, de 11 de setembro de 2024.

Dispõe sobre os valores atualizados, por estado, para receber os Incentivos Financeiros às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº. 931, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da – CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 4.869, de 17 de julho de 2024, que define o valor atualizado por estado para recebimento do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde;

Considerando a análise e discussão da Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os valores atualizados, por estado, para receber os Incentivos Financeiros às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Assinatura Digital

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

Assinatura Digital

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

ANEXO I
RESOLUÇÃO CIB Nº 264, de 11 de setembro de 2024.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - IST/AIDS e Hepatites Virais

Código IBGE	Estado, SMS, Capital.	População Estimada 2021 (pessoas)	Proposta de distribuição a partir da População/Per capita (Distribuição Anual)	Proposta de distribuição a partir da População/Per capita (Distribuição Mensal)
1702109	Araguaína	186.245	273.696,38	22.808,03
1702554	Augustinópolis	18.870	27.730,42	2.310,86
1707009	Dianópolis	22.704	33.364,67	2.780,38
1709302	Guaraí	26.403	38.800,54	3.233,37
1709500	Gurupi	88.428	129.949,39	10.829,11
1721000	Palmas	313.349	460.482,00	38.373,50
1716109	Paraíso do TO	52.521	77.182,25	6.431,85
1718204	Porto Nacional	53.618	78.794,35	6.566,19
SES – Área Técnica Estadual			480.000,00	40.000,00
Total da população dos municípios prioritários		762.138	1.600.000,00	133.333,29
17	Estado do Tocantins	1.607.363	1.600.000,00	133.333,29

ANEXO II
RESOLUÇÃO CIB Nº 264, de 11 de setembro de 2024.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – TUBERCULOSE

CRITÉRIOS (No máximo 2 critérios por município)		
1. SEDE DE REGIÕES DE SAÚDE		VALOR
Amor Perfeito	Porto Nacional	R\$ 9.625,00
Bico do Papagaio	Augustinópolis	R\$ 15.750,00
Cantão	Paraíso	R\$ 9.875,00
Capim Dourado	Palmas	R\$ 32.125,00
Cerrado	Guaraí	R\$ 12.625,00
Médio Norte	Araguaína	R\$ 23.750,00
Ilha do Bananal	Gurupi	R\$ 14.125,00





**GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO**

Sudeste	Dianópolis	R\$ 7.125,00
SUB TOTAL		R\$ 125.000,00
2. CAPITAL		VALOR
Palmas		R\$ 25.000,00
SUB TOTAL		R\$ 25.000,00
3. POPULAÇÃO VULNERÁVEL		VALOR
População Privada de Liberdade	Cariri	R\$ 12.500,00
Indígena	Goiatins	R\$ 12.500,00
SUB TOTAL		R\$ 25.000,00
4. CARGA DA DOENÇA		VALOR
Araguaína		R\$ 25.000,00
SUB TOTAL		R\$ 25.000,00
5. ESTADO		VALOR
Tocantins		R\$ 91.200,00
SUB TOTAL		R\$ 91.200,00
TOTAL (1+2+3+4+5)		R\$ 291.200,00

CONTEMPLADOS	Nº DE CRITÉRIOS CONTEMPLADOS	VALOR
Araguaína	2 (Sede de região e Carga da doença)	R\$ 48.750,00
Augustinópolis	1 (Sede de região)	R\$ 15.750,00
Cariri	1 (População Vulnerável - PPL)	R\$ 12.500,00
Dianópolis	1 (Sede de região)	R\$ 7.125,00
Goiatins	1 (População Vulnerável - Indígena)	R\$ 12.500,00
Guaraí	1 (Sede de região)	R\$ 12.625,00
Gurupi	1 (Sede de região)	R\$ 14.125,00
Palmas	2 (Sede de região e Capital)	R\$ 57.125,00
Paraíso	1 (Sede de região)	R\$ 9.875,00
Porto Nacional	1 (Sede de região)	R\$ 9.625,00
TOCANTINS	1 (Estado)	R\$ 91.200,00
TOTAL		R\$ 291.200,00

Assinatura Digital

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

Assinatura Digital

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

CONSELHO DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ES:02069806000161

Assinado de forma digital por CONSELHO
DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DO ES:02069806000161
Dados: 2024.09.17 10:05:43 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Carlos Felinto Júnior EM 16/09/2024 13:09:17

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: B31C38A801C2EBE7

